



PROCESSO Nº: **BEE nº 12497**

INTERESSADO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE e  
EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.**

ASSUNTO: **Contrato de prestação de serviços postais**

**DESPACHO Nº 109/2021 – CHEADV**

Os presentes autos tratam do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9912465537, firmado com a empresa CORREIOS E TELEGRAFOS, que tem como objeto a sua prorrogação por período de 06 (seis) meses.

No andamento nº23, está aportado o Parecer nº 249/2020-CHEADV/SMT, em que esta chefia manifestou sobre o 2º aditivo, ocasião em que foram relacionados algumas ressalvas a serem observadas preliminarmente à assinatura do contrato.

No andamento nº26, foi juntado o Parecer nº 459/2020-PEAA, onde relacionou vários pontos a serem observados.

No entanto, ao analisar os documentos alojados nos autos, constatamos que algumas diligências até o presente momento não foram observadas.

Encaminhe-as os autos à Diretoria de Administração e Finanças desta pasta para que sejam observadas as diligências expressas nos Pareceres nº 249/2020-CHEADV-SMT e nº 459/2020-PEAA.

**CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL**, aos 24 dias do  
mês de março do ano de 2021.

**NEWMAR ALBERNAZ MENEZES**

Mat. funcional nº 331929

  
**LEONARDO RODRIGUES PEIXOTO**

*Chefe da Advocacia Setorial  
OAB/GO 38.564*